



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 589, DE 13 DE JULHO DE 1983.

Altera os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, fixados pela Lei nº 576, de 30 de novembro de 1982, passam a ser os constantes do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1983.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 13 de julho de 1983.



OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.



IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-



OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/PMC



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

ANEXO ÚNICO

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO

C-1.....Cr\$-133,500,00

PADRÃO

B.....Cr\$- 50.900,00.

C.....Cr\$- 54.500,00

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 13 de julho de 1983.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/PMC